

§ 2º Tendo o procedimento investigatório sido distribuído na Justiça Militar, a Corregedoria encaminhará o pedido ao juiz das garantias, que, assegurando a efetividade da persecução penal, o direito à informação e a dignidade da pessoa investigada, deverá prestar informações à Corregedoria, que as encaminhará à ASCOM/TJMMG, para produção da resposta.

Art. 3º A fim de atender ao disposto no art. 3ºF do Decreto-lei n. 3.689/41, os procedimentos investigatórios distribuídos na Justiça Militar deverão estar gravados com grau de sigilo 1 do *eproc* (segredo de justiça).

§ 1º A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá proceder ao ajuste necessário no sistema *eproc*, para que haja a classificação automática do nível de sigilo 1 quando ocorrer a distribuição de procedimento investigatório.

§ 2º A Central de Distribuição deverá proceder à conferência do preenchimento dos campos das partes do processo e, caso ainda não tenha(m) sido identificado(s) o(s) investigado(s), deverá registrar "a apurar".

Art. 4º O mesmo trâmite deverá ser observado quando a demanda de imprensa aportar na Ouvidoria do TJMMG.

Parágrafo único. A ASCOM/TJMMG deverá informar à Ouvidoria a providência adotada para resposta ao requerente, se for o caso, em observância à Lei Federal n. 12.527/2011.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

PORTARIA N. 1.706, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria n. 02/2025 no DJMe de 09/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do item 6.15 do Edital n. 01/2021, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada no DJMe de 11/03/2022, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir, indicado por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário / D
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P58 / PJ-28
NOME: Rafaela Carvalho Nunes
CLASSIFICAÇÃO DE NEGRO: 8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.